



# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CALEX do Alto Vale

 26 e 27-02-2024

 Rio do Sul, Timbó e  
Indaial

# APRESENTAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti esteve na Central de Apoio à Liquidação e Execução do Alto Vale, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 1/2024, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 29-01-2024.



CorOrd nº  
0000013-05.2024.2.00.0512



26 e 27 de fevereiro de  
2024



Rio do Sul, Timbó e  
Indaial

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Rio do Sul, Timbó e Indaial.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Ângela Maria Konrath, Coordenadora da CALEX.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

# SUMÁRIO

<b>1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b> .....	4
<b>2. PRODUÇÃO E PRAZOS</b> .....	6
2.1. Audiências.....	6
2.1.1. Pauta de Audiências .....	6
2.1.1. Audiências Realizadas .....	6
2.2. Movimentação Processual .....	7
2.3. Reunião de Execuções .....	7
2.4. Oficiais de Justiça.....	7
<b>3. CONSTATAÇÕES</b> .....	10
3.1. Constatações Gerais.....	10
3.2. Instalações do Foro.....	10
<b>4. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES</b> .....	11
4.1. Recomendação Específica.....	11
4.2. Determinações Permanentes .....	11
<b>5. REUNIÕES</b> .....	12
5.1. Reunião com Advogadas(os).....	12
5.2. Reunião com Juízas e Servidoras da CALEX.....	13
5.3. Reunião com as(os) Juízas(es) do Trabalho do Foro.....	14
5.4. Confraternização com Magistradas(os) e Servidoras(es).....	15
<b>6. ENCERRAMENTO</b> .....	17
6.1. Prazo para Retificação.....	17
6.2. Prazo para Resposta .....	17
6.3. Encerramento .....	17

# 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Liquidação e Execução é regulamentada pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023.

De acordo com a referida Portaria, compete à CALEX o apoio às Unidades Judiciárias nas fases de liquidação e execução (art. 1º) e o gerenciamento das atividades de Oficial de Justiça (art. 9º).



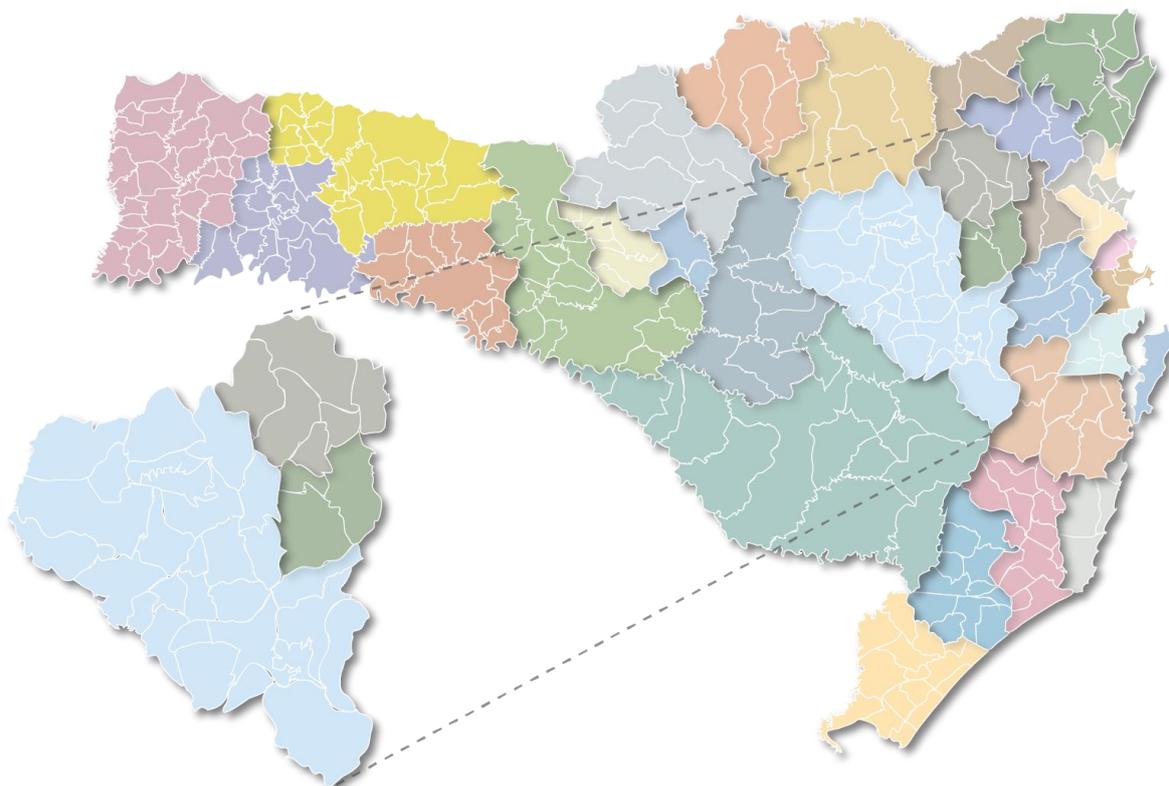
Regulamentação e outras informações:  
<https://portal.trt12.jus.br/calex>



Data de instalação: 03-07-2023.



Unidades Judiciárias atendidas: Varas do Trabalho de Rio do Sul, Timbó e Indaial.





## Juízas(es)

Função	Juíza/Juiz
Coordenadora	Ângela Maria Konrath
Supervisora	Nelzeli Moreira da Silva Lopes



## Servidoras(es)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ana Carolina Lucena Pinheiro	AJ - OJ	-	03-07-2023
Cristiano Peixoto Crispin de Oliveira	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	03-07-2023
Elizabeth Tassinari Turri Dombrowski	TJ	Diretora da Central CJ-01	03-07-2023
Fabrisia Franzoi	AJ – OJ	-	03-07-2023
Ingrid Mayara Farias Braga	AJ - OJ	-	22-09-2023
José Airton Bezerra Lima Junior	AJ - OJ	-	03-07-2023
Jose Gugelmin Velho	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	03-07-2023
Marcio Borba de Freitas	AJ - OJ	-	03-07-2023
Maria Nathalya Falcao Xavier Schonherr	AJ - OJ	-	03-07-2023
Patricia Jahnke Kruger	AJ	Assistente Chefe de Setor FC-04	03-07-2023
Rafael Augusto Hartmann	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	03-07-2023
Ronald Max Coelho	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	03-07-2023
Sergio Demonti Rosa	AJ - OJ	-	03-07-2023
Sidnei Schork	AJ - OJ	-	03-07-2023
Vicente Teixeira Smith	AJ - OJ	-	03-07-2023
Total de servidores (inclui nove oficiais de justiça):			15
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as CALEX.			

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ. Oficial de Justiça - AJ – OJ.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário próprio, há 3 servidores em teletrabalho, todos na modalidade parcial. Considerando que as CALEX são núcleo de justiça 4.0, estão excluídas da regra de 30% de servidores em teletrabalho diário, disposto na [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#).

## 2. PRODUÇÃO E PRAZOS

### 2.1. AUDIÊNCIAS

#### 2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora da CALEX, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma: "A pauta utiliza uma única sala principal. São realizadas duas pautas por semana, no período da tarde, às terças para as Varas do Trabalho de Timbó e Indaial e às quartas para as Varas do Trabalho de Rio do Sul".

Verifica-se em 1º-02-2024, que as audiências estão sendo designadas para o dia 05-04-2024, ou seja, para 64 dias.

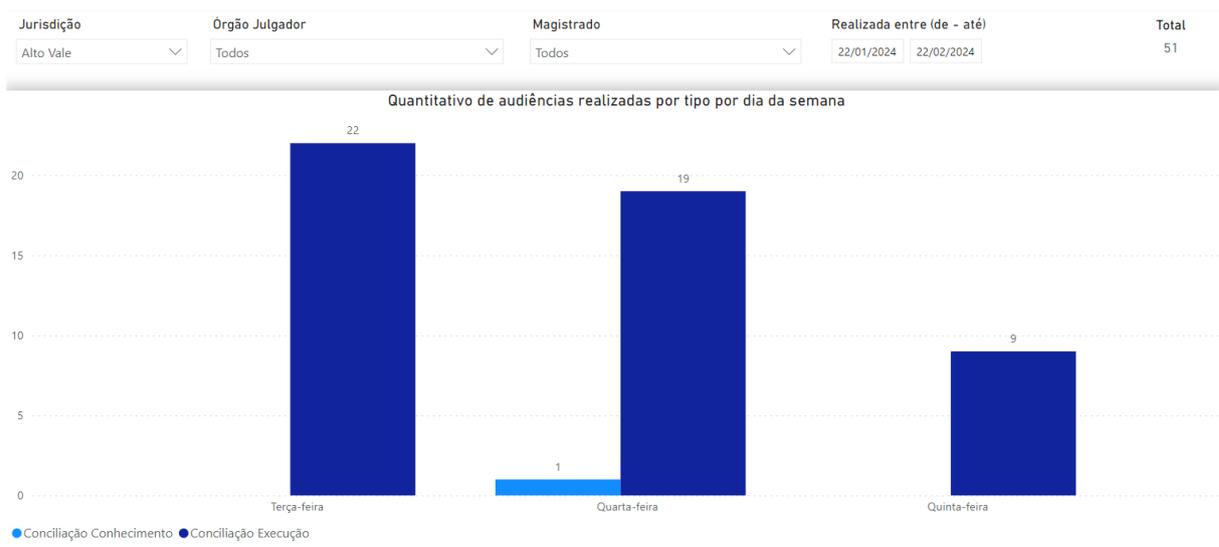
#### 2.1.1. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Em 2024, até o dia 22-02-2024, a CALEX de Alto Vale realizou **51** audiências, enquanto que a média de audiências realizadas por todas as CALEX no mesmo período foi de **4**.



**51** audiências realizadas neste ano.

O gráfico abaixo apresenta as quantidades de audiências realizadas por dia da semana.



O gráfico acima retrata que foram realizadas na CALEX do Alto Vale, no período de 22-01-2024 a 22-02-2024, 1 conciliação em conhecimento e 50 conciliações em execução.

## 2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 26-02-2024, foram recebidos na CALEX **3.240** processos desde a instalação, em 03-07-2024, restando pendentes **274** processos para devolver às Unidades. O processo mais antigo que se encontra na CALEX é a RTOrd nº 0000559-78.2016.5.12.0052, desde 10-08-2023.

Destaca-se que o processo elencado não aguarda devolução para alguma unidade judiciária, mas se trata de uma reunião de execução que tramita na CALEX do Alto Vale.

## 2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com a letra “c” do inc. I do art. 5º da Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 118/20023 compete às(aos) Diretoras(es) da CALEX:

c) atuar em apoio às Juízas e aos Juízes Coordenadores e Supervisores na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho e a Corregedoria.

Conforme informado pela diretora da CALEX do Alto Vale, foram realizados/finalizados 28 estudos sobre reunião de execuções, havendo mais 16 em andamento.

Foi informado, ainda, que tramitam na CALEX do Alto Vale 3 execuções reunidas.

Tramitam na CALEX de Alto Vale 3 reuniões de execução cujos processos pilotos são os de nºs 0000559-78.2016.5.12.0052, 0000303-04.2017.5.12.0052 e 0000360-34.2017.5.12.0048.

Página da Secretaria de Execuções,  
com planilha de reuniões de  
execuções realizadas pelas CALEX.  
(intranet)



## 2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados, à exceção das letras “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 26-02-2024, referem-se ao ano de 2023. Considerando que a CALEX foi instalada em 03-07-2023, os dados constantes nas letras “C” e “D” são somadas as produtividades dos Oficiais de Justiça de Rio do Sul, Timbó e Indaial.

## | A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 26-02-2024, encontravam-se pendentes de distribuição para os oficiais de justiça **33** mandados. O mais antigo está pendente desde 13-12-2023.

## | B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Ana Carolina Lucena Pinheiro	27	27	0
Fabrisia Franzoi	29	29	0
Ingrid Mayara Farias Braga	32	32	0
José Airton Bezerra Lima Junior	2	2	0
Marcio Borba de Freitas	25	24	1
Maria Nathalya Falcão Xavier	8	8	0
Sergio Demonti Rosa	34	34	0
Sidnei Schork	11	11	0
Vicente Teixeira Smith	2	2	0
<b>Total</b>	<b>170</b>	<b>169</b>	<b>1</b>

## | C) PRODUÇÃO DA CALEX

Ano	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
2023	5.349	3.733	1.157	196	263	361	5,37

\*Observação: O quadro acima totaliza a produção dos oficiais de justiça na SEGECEM e nas varas do Trabalho quanto na CALEX, instalada em 03-07-2024.

## D) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Ana Carolina Lucena Pinheiro	634	270	59	0	35	4	4,10
Enzo Forte Tardioli	161	113	28	17	3	10	4,11
Fabrisia Franzoi	604	404	178	18	4	19	2,24
Helio Costa Cunha	292	212	63	10	7	15	2,75
Ingrid Mayara Farias Braga	121	89	25	2	5	3	5,58
José Airton Bezerra Lima Junior	272	176	86	3	7	7	3,43
Lourenço Angst Grassel	6	0	0	0	6	6	1,00
Luis Paulo Boaventura Ferreira	223	164	53	4	2	0	16,60
Marcio Borba de Freitas	1.006	699	215	32	60	30	9,26
Maria Nathalya Facão Xavier Schonherr	545	417	95	1	32	6	2,98
Patricia Jahnke Kruger	22	0	0	0	22	132	0,83
Sergio Demonti Rosa	460	318	102	21	19	92	4,85
Sidnei Schork	544	388	96	20	40	25	6,57
Simone Egewarth Flach	0	0	0	0	0	1	0
Vicente Teixeira Smith	729	483	157	68	21	11	3,23

\*Observação: O quadro acima totaliza a produção dos oficiais de justiça na SEGECEM e nas varas do Trabalho quanto na CALEX, instalada em 03-07-2024.

## 3. CONSTATAÇÕES

### 3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise dos processos e relatórios da CALEX, e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a unidade possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha no Foro de Rio do Sul, Timbó e Indaial, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), nas segundas e quintas-feiras, das 13h às 16h



II) a unidade tem observado e conduzido reuniões de execução tramitando no próprio órgão.



### 3.2. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT das 12ª Região foi realizada vistoria no Fórum Trabalhista de Rio do Sul nos dias 13 e 14-02-2023.

Em razão da vistoria, foi elaborado relatório de inspeção, contendo 86 páginas com 180 fotos e descrições, apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel.

Também foi elaborada planilha (plano de intervenções), que apresentou 46 pontos de atenção, dos quais 29 foram abertos chamados para resolução.

Destaca, ainda, que

Após visita técnica às instalações, a CPO elaborou contratação direta para sanar os demais apontamentos, ocorrida em setembro/2023, PROAD 15928/2023, com objeto de Pintura externa do prédio que abriga o Fórum, bem como tratamento de trincas e fissuras das paredes.

Cita-se ainda que, segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o ranqueamento das Unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade de Rio do Sul aparece com nota técnica de 1,77, o que a coloca na 29ª colocação do ranking de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

# 4. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

## 4.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à CALEX correicionada. Determina-se:

- I. que os assistentes de cálculo oriundos do Foro de Rio do Sul sejam alojados no mesmo ambiente da CALEX, visando a troca de ideias e o entrosamento.

## 4.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pelos oficiais de justiça:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. a obrigatoriedade da efetivação da penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. que cumpram com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando à(ao) diretora(or) da CALEX para que proceda à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#).
- VIII. que, no cumprimento dos mandados de penhora, procedam à descrição do estado circunstanciado, juntem fotografias, façam a avaliação do bem e informem as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

# 5. REUNIÕES

## 5.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 10h, com as(os) advogadas(os) Fabricio dos Santos (OAB/SC nº 33.667), Lediane Aparecida Mazzini (OAB/SC nº 20.120) e André Zanis Martignago (OAB/SC nº 13.235), respectivamente Presidente e membros da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Rio do Sul.

As(os) advogadas(os) elogiaram a atuação de magistradas(os) e servidoras(es) da Justiça do Trabalho de Rio do Sul pelo empenho na realização do trabalho e na prestação jurisdicional.

Solicitaram, todavia, que o Tribunal Regional do Trabalho lote uma(um) juíza(iz) substituta(o) na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul.

Ainda, o Exmo. Corregedor solicitou a presença do Exmo. Juiz-Auxiliar da Corregedoria Regional para esclarecer os procedimentos orientados pela Corregedoria às varas do trabalho relativamente aos pagamentos das dívidas das Associações de Pais e Professores quando do requerimento pelo(a) credor(a) no Processo Administrativo - PA (disponibilizado na página da Secretaria Estadual de Educação - SED).

Por fim, o Exmo. Corregedor agradeceu a presença das(os) advogadas(os) e colocou a Corregedoria Regional à disposição sempre que necessário.



## 5.2. REUNIÃO COM JUÍZAS E SERVIDORAS DA CALEX

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional e o Exmo. Juiz-Auxiliar da Corregedoria reuniram-se, no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, com as Exmas. Juízas Nelzeli Moreira da Silva Lopes, esta de forma telepresencial, e Ângela Maria Konrath, respectivamente Coordenadora e Supervisora da CALEX do Alto Vale, e com as servidoras Elizabete Tassinari Turri Dombrowski e Patricia Jahnke Kruger, respectivamente diretora e assistente-chefe da CALEX.

Também participaram da reunião a secretária da Corregedoria, Silvana Schaarschmidt, e o coordenador de correições, Geison Alfredo Arisi.

O Exmo. Corregedor passou a palavra para o Juiz-Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, que é, também, Gestor Regional das CALEX.

O Exmo. Juiz-Auxiliar destacou a importância da CALEX, que possui vocação de órgão jurisdicional, devendo realizar audiências de tentativa de conciliação na execução.

Destacou, também, a dificuldade no convencimento de magistradas(os) e servidoras(es), no geral, quanto à relevância de se enviar processos para confecção de alvarás e realização de audiências nas CALEX. Salientou, no entanto, que a cultura está mudando no regional e cada vez mais a importância das CALEX está sendo reconhecida.

Quanto à CALEX do Alto Vale, S. Exa. destacou que, desde a instalação, em 03-07-2023, até esta data (26-02-2024), foram recebidos 3.240 processos, encontrando-se pendentes 274 processos, o que demonstra o empenho e dedicação das(os) servidoras(es) da CALEX local.

O Exmo. Magistrado manifestou grata surpresa ao verificar que a CALEX realiza audiências de tentativa de conciliação, inclusive com contato prévio às partes para prepará-las para o acordo.

A Exma. Juíza Ângela Maria Konrath solicitou que seja disponibilizado mais uma(um) servidora(or) e uma(um) estagiária(o) para a CALEX.

O Exmo. Juiz Ozéas informou que há estudos no regional sobre o provimento de mais um cargo para cada CALEX, para cobrir férias e realização de audiências, bem como que há possibilidade de se solicitar estagiários.

As servidoras da CALEX informaram que, em relação às reuniões de execução, o procedimento é estudar os processos das varas do trabalho que podem ser reunidos, identificando qual processo pode se tornar o principal e indicar às unidades judiciárias para que os processos do foro sejam reunidos em uma vara do trabalho.

Informaram, ainda, que além do trabalho de identificação de possíveis reuniões de execução nas varas do trabalho, há também três reuniões que tramitam na CALEX.

A Exma. Juíza Ângela Maria Konrath sugeriu que se orientasse outras CALEX, especialmente as que atendem varas únicas, para que a direção dessas centrais visite os oficiais de justiça das demais unidades judiciárias atendidas, aproximando-os das(os) magistradas(os) e da direção da CALEX, experiência que destacou positiva na CALEX local.

O Exmo. Juiz Ozéas de Castro verificou que os assistentes de cálculos do Foro Trabalhista de Rio do Sul trabalham nas unidades judiciárias. Destacou que é importante que

eles trabalhem no mesmo local, de preferência na sala da CALEX, o que possibilita troca de informações, aprendizado e resolução de problemas de forma mais efetiva.

A servidora Patricia Jahnke Kruger informou sobre o procedimento de distribuição automática de mandados, configuração realizada no próprio PJe. Informou que a funcionalidade auxilia muito na redução do retrabalho. Destacou que a distribuição é configurada para acontecer todas as segundas-feiras.

Informou ainda que, com isso, os oficiais de justiça imprimem os próprios mandados, bem como os documentos necessários para o correto cumprimento, o que tem, também, reduzido retrabalho e transtornos.

Manifestaram que a página do Tribunal Regional do Trabalho na internet, especialmente a funcionalidade de busca/pesquisa é ineficiente e não traz os resultados esperados.

O Exmo. Juiz-Auxiliar dirimiou dúvidas sobre os procedimentos orientados pela Corregedoria às varas do trabalho relativamente aos pagamentos das dívidas das Associações de Pais e Professores quando do requerimento pelo(a) credor(a) no Processo Administrativo - PA (disponibilizado na página da Secretaria Estadual de Educação - SED).

As Exmas. Juízas Nelzeli Moreira da Silva Lopes e Ângela Maria Konrath elogiaram a atuação das servidoras Elizabete Tassinari Turri Dombrowski e Patricia Jahnke Kruger, pelo excelente trabalho que realizam, com empenho e dedicação.

O Exmo. Corregedor agradeceu e anotou o comprometimento e motivação das servidoras em resolver os problemas.

Destacou que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato para recebimento de ideias, sugestões e reclamações.

### **5.3. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DO TRABALHO DO FORO**

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro com a Exma. Juíza Ângela Maria Konrath, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul.

No dia seguinte, o Exmo. Corregedor reuniu-se com o Exmo. Juiz Oscar Krost, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul e com a Exma. Juíza Ana Paula Flores, Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;

- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Rio do Sul;
- III. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 5.1](#) desta ata);
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJe-Cor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. sugeriu que se analise e, se for o caso, homologuem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- VIII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- IX. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado; e
- X. comentou sobre os relatórios de inspeção predial, realizados pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.

## ■ 5.4. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Rio do Sul para uma confraternização.

Também participaram da confraternização o Exmo. Juiz-Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, a secretária da Corregedoria, Silvana Schaarschmidt, e o coordenador de correições, Geison Alfredo Arisi.

O Exmo. Corregedor agradeceu, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, o empenho e a dedicação de magistradas(os) e servidoras(es) que atuam no Foro Trabalhista de Rio do Sul, verificado nos dados estatísticos, nas análises processuais, bem como por meio de depoimento de advogadas(os).

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

Manifestou satisfação em iniciar as correições ordinárias de sua gestão na Corregedoria em um Foro eficiente e com todos os predicados já mencionados.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Rio do Sul, e transmitiu o elogio feito pela(os) advogada(os) acerca do bom atendimento, com destaque para a agilidade e dedicação.

Destacou que a Corregedoria Regional é parceira do primeiro grau e está aberta a sugestões e dúvidas, e que está buscando o estreitamento ainda maior entre o primeiro grau e a Corregedoria Regional.

O Exmo. Juiz-Auxiliar da Corregedoria agradeceu a acolhida e elogiou magistradas(os) e servidoras(es) do Foro.

A Exma. Juíza Ana Paula Flores agradeceu a parceria que há entre magistradas(os) e servidoras(es), que fazem um trabalho diferenciado, com muita dedicação.



## 6. ENCERRAMENTO

### 6.1. PRAZO PARA RETIFICAÇÃO

Considerando que esta ata é a retificada, conforme deferimento do pedido realizado no PJeCor CorOrd nº 0000013-05.2024.2.00.0512, não é conferido novo prazo para eventuais outras retificações.

### 6.2. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. a observância da recomendação específica, conforme [subitem 4.1](#) desta ata.

### 6.3. ENCERRAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a Correição Ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução do Alto Vale. A presente ata retificada foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000013-05.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbál Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

**Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional:** Ozéas de Castro, em trânsito.

**Equipe da Corregedoria:** Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

**NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

**SILVANA SCHAARSCHMIDT**  
Secretária da Corregedoria